



WILL

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.05/2018/DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAITINGA/CE, consoante autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Nº 342, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CIRI (CENTRO DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ITAITINGA) VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende portanto, das seguintes condições:

> "a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel satisfação do interesse público específico; Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9<sup>a</sup> ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluquel com os parâmetros do mercado. evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo à supremacia e satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado Laudo de Avalição emitido aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2018 e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

ITAITINGA/CE- Ce, 10 de Janeiro de 2018.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente da Comissão de Licitação